

PORTARIA Nº 496, DE 17 DE FEVREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO	PERIODO USUFRUIDO	SALDO DIAS		
ROGERIO BATISTA MEIRE	14	02/02/2020 A 01/02/2021	452/2021	01/02/2021 A 02/03/2021	30	01/02/2021 A 10/02/2021	10	20
FÁBIO JOSÉ DA MOTA	3860	02.04.2019 a 01.04.2020	453/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	30	01/02/2021 a 15/02/2021	15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração